

Jaqueline Bortoncello Zanelatto

Enfermeira, UNESC, Criciúma

Letycia Pereira Gevaerd

Enfermeira, UNESC, Criciúma

Valdemira Santana Dagostin

Enfermeira, Doutora, Docente, UNESC, Criciúma

Jose Otavio Feltrin

Enfermeiro, Mestre, Docente, UNESC, Criciúma

Magada Tessman

Enfermeira, doutora, docente, UNESC, Criciúma

Neiva Hoepers Junkes

Enfermeira, Mestre, docente, UNESC, Criciúma

Leticia Klima Felipe

Enfermeira, Mestre, docente, UNESC, Criciúma

RESUMO

Objetivo: Analisar o conhecimento de enfermeiros egressos de universidades em Santa Catarina sobre a auditoria de enfermagem em operadoras de planos privado de assistência à saúde. **Metodologia:** Para a realização deste estudo adotou-se o método de pesquisa descritiva e exploratória com abordagem de estudo quantitativa, que foi desenvolvida em uma plataforma online para a coleta de dados, visando abranger o maior número de egressos de universidades de Santa Catarina. **Resultados:** Esta pesquisa identificou o conhecimento de enfermeiros acerca da auditoria em enfermagem nas operadoras privadas de assistência à saúde. Os resultados obtidos demonstram que os egressos de enfermagem possuem um conhecimento prévio sobre a auditoria privada em saúde ofertada na graduação, no entanto, 84% dos enfermeiros relataram não trabalhar nesta área. **Conclusões:** Dessa forma, se faz necessário que os egressos busquem uma educação continuada do processo de trabalho da auditoria de enfermagem para afirmar um atendimento de qualidade.

Palavras-chave: Enfermagem. Auditoria de Enfermagem. Saúde Suplementar.

INTRODUÇÃO

Com o avanço da política de descentralização da saúde, do orçamento e da maior autonomia dos estados, a constituição Federal de 1988 resultou no Sistema Único de Saúde (SUS). Criada a partir de setor específico do Ministério da Saúde, coube à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) cumprir a Lei nº 9.656, editada em junho de 1998, estabelecendo normas para a regulamentação dos planos e seguros privados de assistência à saúde¹.

Tem por missão de promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operações setoriais e contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no país, além de criar e atualizar o Rol de procedimentos e ventos em saúde, que serve como referência básica em relação às coberturas assistenciais obrigatórias pelas operadoras aos beneficiários¹. A Saúde suplementar apresenta-se como um sistema misto relacionado aos serviços públicos. Estabelece-se como uma das bases de sustentabilidade do sistema de saúde, sendo uma alternativa ao SUS para a obtenção de serviços assistenciais para a população².

O conceito de auditoria atribui um sistema de revisão e controle que informa a gestão sobre o funcionamento de processos, indicando sugestões para a melhor qualidade do serviço³. Considerando o crescimento da auditoria de enfermagem no mercado de trabalho e suas várias áreas de atuação nos serviços de saúde, assim como nas operadoras de planos privados de assistência à saúde, o termo auditoria é apontado como uma “avaliação sistemática e formal de uma atividade por alguém não envolvido diretamente na sua execução para determinar se a atividade está sendo levada a efeito de acordo com os objetivos”⁴.

O enfermeiro pode ocupar dentro das operadoras de saúde suplementar, espaços nas auditorias de enfermagem prospectivas, concorrentes e retrospectivas, tornando-se necessário a atuação de profissionais capacitados, com estratégia mesclada entre o controle de custo e a melhoria da qualidade, para que a aplicação da auditoria garanta melhoria dos resultados em saúde, conforme as normatizações da Agência Regulamentadora⁵.

Em relação ao exercício do enfermeiro auditor, a legislação dispõe de acordo com a Resolução nº 266/2001, do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) que é de competência privativa do Enfermeiro Auditor no exercício de suas atividades: organizar, dirigir, planejar, coordenar e avaliar, prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre os serviços de auditoria de enfermagem⁶. Normalmente suas atribuições são embasadas em conhecimentos prévios relacionados a contratos estabelecidos entre prestadores e operadora de plano de saúde, mantendo o conhecimento atualizado na área de saúde e da medicina e também em novas tecnologias disponíveis no mercado, conhecimento detalhado de prontuário médico e conta do paciente⁷.

Deste modo, o enfermeiro auditor consegue desenvolver uma análise, que ao concluir, propõe o equilíbrio entre as necessidades do segurado, o controle de fatores geradores de custo e a gestão adequada dos custos assistenciais frente à Operadora de Saúde. Tornando-se o profissional que é indispensável para que ocorra o fluxo do processo de trabalho de maneira efetiva, principalmente na gestão de custos assistências com interface a auditoria do cuidado, onde realiza a provisão e adequação de recursos e da qualidade da assistência⁸.

O presente estudo teve como objetivo analisar o conhecimento de enfermeiros egressos de universidades em Santa Catarina sobre a auditoria de enfermagem em operadoras de planos privado de assistência à saúde.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de abordagem quantitativa, descritiva, exploratória e censitária. A população deste estudo se constituiu se enfermeiros egressos de universidades de Santa Catarina. Os participantes da pesquisa não têm locais específicos, tendo em vista que foi aplicado um formulário eletrônico Google Forms aos egressos que atuam em diversas localidades e que possuem relação estreita de diálogo e interação com a pesquisadora.

Como critério de inclusão, foram os enfermeiros egressos de universidades em Santa Catarina, que assinaram os termos a partir do formulário online cetero ícone: “Concordo participar da pesquisa através do formulário online Google Forms”.

A coleta de dados foi realizada, a partir do formulário online do Google Forms, que foi encaminhado a todos os enfermeiros participantes de rede social, constituídos a partir da coordenação do curso, assim como grupos constituídos em redes sociais. Os procedimentos da pesquisa foram trabalhados em momentos, sendo que primeiramente foi encaminhado o projeto para a provação no Comitê de ética da Universidade do Extremo Sul Catarinense e após aprovação no comitê, foi realizado contato através das redes sociais e grupos constituídos online.

Posteriormente foi desenvolvida em uma plataforma online os dados e a coleta de dados, visando abranger o maior número de egressos de universidades, tornando a entrevista mais eficiente e assertiva. Para tanto, foi produzido um questionário quantitativo, descritivo e exploratório a fim de cumprir com os objetivos propostos. Este trabalho apresenta a utilização do Google Forms, um instrumento de suporte para a elaboração de formulários personalizados de maneira simplificada.

A análise e interpretação dos dados quantitativos foram realizadas através das informações coletadas nos questionários online, através do Google Forms. Utilizando a análise de conteúdo, método de análise do conteúdo da pesquisa, constitui se de um conjunto de análise, que visa de forma quantitativa, verificar as diferenças de saberes dos egressos.

Para a realização da pesquisa os sujeitos do estudo assinaram um

termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) online, que assegura o sigilo da identidade dos participantes. O termo segue as exigências formais contidas na Resolução 466/2012 e 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde. Os aspectos éticos do estudo como a confidencialidade, a privacidade, o anonimato, a proteção de imagem deve ser assegurada aos participantes no decorrer de todo o processo de pesquisa.

RESULTADOS

Para a realização da pesquisa, obteve-se no total 82 enfermeiros que responderam o questionário no Google Forms. O questionário foi organizado para obter de forma clara e objetiva o perfil profissional e a atividade profissional dos enfermeiros como: gênero, estado civil e faixa etária, bem como, ano de formação, tempo de formação, tempo de atuação como enfermeiro, outro vínculo empregatício, área de atuação no momento, assim como, se possui especialização. Com relação a caracterização dos enfermeiros participantes tem-se explicitado na Tabela 1 o perfil profissional dos entrevistados, sendo que destes 82 entrevistados, 69 enfermeiros (85,18%) são do sexo feminino e 13 enfermeiros (14,82%) do sexo masculino.

Tabela 1- Perfil profissional dos participantes

Sexo	Outro IES		UNESC	
	n = 16	%	n = 66	%
Feminino	15	93,75%	54	81,82%
Masculino	1	6,25%	12	18,18%
Faixa Etária				
De 22 a 30 anos	4	25,00%	22	33,33%
De 31 a 40 anos	3	18,75%	29	43,94%
De 41 a 50 anos	5	31,25%	13	19,70%
De 51 a 56 anos	4	25,00%	2	3,03%
Estado Civil				

Casado(a)	10	62,50%	41	62,12%
Divorciado(a)	0	0,00%	2	3,03%
Solteiro(a)	3	18,75%	18	27,27%
União estável	3	18,75%	3	4,55%
Viúvo(a)	0	0,00%	2	3,03%

Ano em que se formou

De 1988 a 1996	7	43,75%	0	0,00%
De 2006 a 2010	4	25,00%	18	27,27%
De 2011 a 2015	1	6,25%	17	25,76%
De 2016 a 2020	4	25,00%	31	46,97%

Possui Pós-Graduação

Sim	12	75,00%	41	62,12%
Não	4	25,00%	25	37,88%

Atuação

Rede Hospitalar	5	31,25%	30	45,45%
Rede Municipal de Saúde	7	43,75%	18	27,27%
Instituição Privada	3	18,75%	13	19,70%
Sem atuação	0	0,00%	2	3,03%
Empresa Própria	0	0,00%	1	1,52%

Residência Multiprofissional	0	0,00%	1	1,52%
Samu	0	0,00%	1	1,52%
Ensino	1	6,25%	0	0,00%

Foi constatado que 51 enfermeiros são casados, 21 solteiros e 10 entre divorciadas, viúvo e união estável. Destacam-se neste grupo, profissionais estão entre a faixa etária de 22 a 40 anos, a maioria de casadas (57,8%) ou vivendo com parceiro fixo. Em relação se possuem outro vínculo empregatício, 8 responderam que sim e estes egressos de uma universidade do Sul Catarinense. Identificou-se ainda que a maioria atuam na atenção hospitalar, e em menor quantidade na rede municipal de saúde. Ao serem arguidos do tempo de formação, observou-se que a maioria são formados a menos de cinco anos (35 enfermeiros), os demais participantes acima desta média.

Foi questionado aos participantes, se em sua trajetória profissional, teve alguma atuação frente à saúde suplementar e neste quesito, ficou evidenciado que poucos enfermeiros atuaram neste campo. Observou-se que independente da IES onde houve a formação, sessenta e nove (69 – 84,14%) enfermeiros não trabalharam nesta área. Uma das questões elencadas foi de buscar verificar se em algum momento o enfermeiro estudou ou teve este conteúdo na graduação sobre o conceito e as funções desempenhadas pela ANS. Neste sentido, independente da IES de formação 70,73% dos enfermeiros afirmam ser sabedores do conceito da ANS e 58,53% afirmaram conhecer as funções exercidas pela saúde complementar. No que tange a existência de auditoria de enfermagem dentro das operadoras de saúde, verificou-se que 95,46% dos enfermeiros egressos da Unesc e 75% egressos de outras IES, afirmam existir nos planos de saúde a auditoria em enfermagem.

Buscou-se no estudo averiguar ainda, questões relacionadas ao ROL de procedimentos e eventos em saúde, onde se refere a uma lista de procedimentos, exames e tratamentos com cobertura mínima obrigatória, válida para planos de saúde. Pode-se observar que 45 enfermeiros responderam assertivamente que o Rol da ANS é utilizado na auditoria em enfermagem para verificar os procedimentos com cobertura obrigatória, destes 62,12% são da Unesc e 25% de outras IES. Importante o enfermeiro ser conhecedor deste rol, pois independente o local de atuação, oferecer informação adequada à população é de suma importância.

Em relação as Diretrizes de Utilização - DUT, que estabelecem os critérios, baseados nas melhores evidências científicas disponíveis, a serem observados para que sejam asseguradas as coberturas de alguns procedimentos e eventos especificamente indicados, também foi foco da pesquisa. Neste sentido, grandes partes dos enfermeiros pesquisados não

responderam assertivamente à questão, demonstrando que a não atuação nas operadoras de planos privados, dificulta este entendimento. Somente 18 enfermeiros responderam assertivamente e destes, 13 atuaram em planos de saúde. Destes enfermeiros que responderam assertivamente, 21,21% são da Unesc e 25,09% de outras IES.

Em relação ao conhecimento acerca da cobertura para procedimentos a serem realizados, observou-se que 68,30% dos entrevistados afirmam que as operadoras não têm obrigatoriedade de cobrir todos os procedimentos da saúde. Deste contingente 50,09% são formados na Unesc e 43,75% em outras IES. Conforme exposto, 31,70% dos entrevistados afirmam que as operadoras devem cobrir procedimentos mesmo que sem cobertura no ROL da ANS. Porém, ao questionar dos procedimentos de obrigatoriedade de cobertura dos planos de saúde, somente 15,85% dos entrevistados foram assertivos e afirmaram que é de cobertura obrigatória as órteses, próteses e materiais especiais ligados ao ato cirúrgico contemplados no ROL, desde que, esteja estejam regularizados no manual junto à ANVISA. Na pesquisa, podemos observar que somente 22% souberam citar o que era a DUT. Quando questionado sobre quais exames realizados no pré-natal possuem DUT, o número de acertos foi de 17%.

Porém, ao questionar dos procedimentos de obrigatoriedade de cobertura dos planos de saúde, somente 15,85% dos entrevistados foram assertivos, conforme o art.17, da RN nº 428/17 é de cobertura obrigatória as órteses, próteses e materiais especiais ligados ao ato cirúrgico contemplados no ROL, desde que, esteja estejam regularizados e registrados e suas indicações estejam no manual junto à ANVISA.

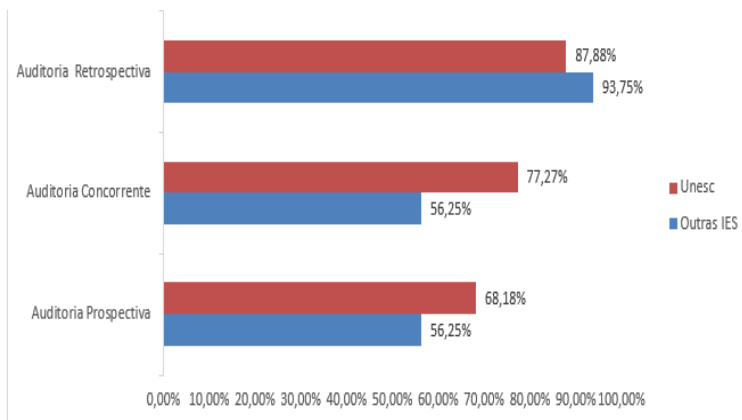
Dos enfermeiros, 12% responderam que a assistência domiciliar (Home Care) seria uma exceção dentro dos planos. Esses serviços de atenção domiciliar, não estão inclusos na Lei nº 9.656/1998 e a RN nº 428/2017 não estende cobertura obrigatória para qualquer procedimento em nível domiciliar. Para essa esfera de atendimento, a lei assegura, conforme destacado no art.10, o fornecimento de bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, sonda vesical de demora e coletor de urina com conector.

Pontualmente e buscando elencar assunto atual como a pandemia do COVID 19, ao questionar se as operadoras de saúde têm o dever de ofertar os exames aos seus conveniados quando solicitados, a maioria dos enfermeiros (46 – 56,09%) responderam assertivamente, possuem conhecimento dos processos mediante a liberação dos exames, que “autorizar os exames com cobertura no Rol, caso preenchido a DUT”. Os demais enfermeiros 21,95% colocaram “autorizar todos os pedidos dos médicos” e 14,64%, responderam “autorizar os testes rápidos para pesquisa do COVID (IGG, IGM)”, acreditam que deve ser assegurada a cobertura dos testes rápidos, estes não possuem cobertura obrigatória, cabendo a operadora a decisão administrativa da liberação e os demais não responderam.

Ao serem questionados sobre o conhecimento dos tipos de auditoria

e seus conceitos, foi observado que de forma geral os enfermeiros possuem conhecimento acerca dos tipos e definições de auditoria. A Figura 1 demonstra, que em relação a auditoria prospectiva, cinquenta e três (53) enfermeiros responderam assertivamente, ou seja, “avaliação dos procedimentos antes de sua realização. Tem caráter preventivo, procurando detectar situações de alarme para evitar problemas;”. Destes profissionais, formados na Unesc, 68 - 18% e 56 -25% em outras IES respectivamente.

Figura 1- Tipos de Auditoria



Quando apresentado as alternativas para avaliar o conteúdo apresentado sobre a saúde suplementar, os enfermeiros que responderam não ter sido colocado esta temática nos conteúdos de graduação, responderam, no entanto, que a avaliação dos conteúdos discutidos em seu curso foram, suficiente, outros colocaram que foram insuficientes, levando a concluir que estes participantes não entenderam o questionamento ou tiveram o conteúdo referido.

Na questão da apresentação do conteúdo de Auditoria na graduação, 50% dos participantes colocaram que tiveram este conteúdo. Destes enfermeiros, 45% informaram que foi pouco tempo para as discussões deste conteúdo, conteúdo suficiente foram 22% dos participantes. No entanto, os enfermeiros que informaram não terem em seu curso o conteúdo de auditoria, mesmo assim referenciaram que este conteúdo insuficiente e ou com pouco tempo para discutir a temática. Levando a concluir que, estes profissionais tiveram em algum momento em seu curso de enfermagem, os conteúdos correlatos a esta temática.

Questionados sobre que conteúdos seriam relevantes ter nos conteúdos da graduação, obtivemos principalmente, o Rol de procedimentos eventos em saúde e suas especificações, assim como, sistema de saúde em outros países, Auditoria de forma geral e principalmente o papel dos enfermeiros neste contexto. As instituições de ensino superior visam à

formação de enfermeiros generalistas, que devem sempre se aprimorar. As especializações são seguidas conforme interesse do acadêmico.

DISCUSSÃO

A enfermagem em geral, a predominância feminina, prestam o cuidado ao ser humano, desenvolvendo de forma autônoma ou em equipe atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde do indivíduo. Está assertiva pode ser constatada a partir da informação de que no Brasil, segundo Fonseca (1996)⁹, a enfermagem alcança um contingente de sua força de trabalho composto de mais de 90% de mulheres, constituindo um verdadeiro “gueto” populacional feminino. Na área hospitalar representa sozinha, mais de 40% do total de trabalhadores com papel social delimitado pelas ações diversificadas dentro do seu processo de trabalho, refletindo uma intensa carga de trabalho e desgaste físico e emocional constante¹⁰.

Segundo pesquisa realizada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), quanto ao perfil da enfermagem no Brasil, a equipe de enfermagem é predominantemente feminina, sendo composta por 84,6% de mulheres. Importante ressaltar, no entanto, que mesmo tratando-se de uma categoria feminina, registra-se a presença de 15% dos homens, denotando que na enfermagem está se firmando uma tendência à masculinização da categoria, com o crescente aumento do contingente masculino na composição, corroborando com os achados do presente estudo, onde 14,82% são do gênero masculino. Corroborando com o presente estudo, no qual apontou que 93,75% eram do sexo feminino e somente 6,25% era do público masculino¹¹.

No estudo analisou que todos os enfermeiros cursaram ou estão concluindo uma especialização, nas mais diversas áreas do conhecimento. A qualificação profissional do enfermeiro são importantes no que tange ao acompanhamento dos avanços tecnológicos e as transformações na sociedade, com o intuito de melhorar a assistência prestada aos sujeitos e atuar de forma crítica e reflexiva no âmbito profissional¹².

O enfermeiro de forma geral necessita ser conhecedor da área de auditoria e também do plano de saúde, pois possui papel fundamental na organização do serviço prestado, como também atua na promoção e prevenção da saúde dos usuários e no credenciamento junto aos prestadores de serviços. Nos serviços de saúde, a auditoria é uma importante ferramenta na transformação dos processos de trabalho que vêm sendo modificados nas instituições hospitalares e nas operadoras de planos de saúde, os quais buscam modernizar se reinventar para manterem a qualidade do cuidado prestado e ao mesmo tempo garantirem uma posição competitiva no mercado de trabalho¹³.

O Enfermeiro vem assumindo um novo papel, com novas oportunidades no sistema relacionado à administração de serviços de saúde. A valorização do profissional enfermeiro auditor é uma realidade nas

instituições que buscam neste profissional a consolidação do atendimento prestado por suas equipes. O enfermeiro auditor possui um papel fundamental na organização do serviço prestado ao usuário, uma vez que buscasse assegurar a qualidade do serviço⁵.

O conhecimento sobre a prática do enfermeiro auditor, ainda incipiente no Brasil, e a atuação mais especializada por esta classe profissional poderá contribuir para a otimização dos recursos físicos e materiais disponíveis nos serviços de saúde e para desenvolver as pessoas, melhorando, além do planejamento e a execução técnica do trabalho, a relação custo-benefício para o paciente, o hospital e o gestor de serviços de saúde. A auditoria passou por várias etapas e foi valorando à medida que a educação permanente em saúde foi se firmando nos EAS. Portanto é importante que os profissionais enfermeiros utilizem a modalidade adequada para cada tipo de auditoria existente. Pois hoje, a auditoria além de visar controle na redução de custo, está cada vez mais empenhada na qualidade da assistência ao paciente¹⁴.

O foco da auditoria em saúde é avaliar os processos e proporcionar aos usuários uma saúde resolutive com a otimização de custo, tendo em vista a crescente implementação de tecnologias na área. A atividade do enfermeiro auditor nos planos de saúde está atrelada na emissão de pareceres sobre materiais, participação de credenciamento, na análise de contas hospitalares, no ressarcimento aos credenciados dentro da área de cobertura, na realização de glosas quando necessário, na elaboração de grupos de saúde preventiva junto aos usuários do plano⁵.

Ao serem arguidos em relação à opinião pessoal sobre o emprego do Rol de procedimentos e eventos em saúde como instrumento de trabalho dentro das auditorias de enfermagem nas operadoras de planos privados de assistência à saúde, onde cerca de 25% relataram não ser necessário. Diante dos expostos, essa ferramenta é bastante aproveitada pelos auditores dos planos de saúde, para constatar as recomendações dos procedimentos nos diferentes segmentos contratados e níveis de complexidade dos procedimentos, respeitando assim os prazos de autorização¹⁵.

Conforme exposto, 31,70% dos entrevistados afirmam que as operadoras devem cobrir procedimentos mesmo que sem cobertura no ROL da ANS. Para corroborar com o assunto Ceschin (2011)¹⁶ relata que o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, é referência básica ao setor da saúde suplementar, passando por atualizações periodicamente com o intuito de garantir a cobertura mínima obrigatória para os usuários. A operadora de saúde, por decisão administrativa, pode ampliar a cobertura com expressa previsão contratual, entretanto é garantida a ela a negativa regulamentar, especificamente ao rol de procedimentos da ANS. Importante destacar, que não é incomum que os beneficiários de planos de saúde se voltem contra as operadoras, perante as negativas específicas, por meio de demandas judiciais¹⁷.

Em relação aos procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, a ANS não determina cobertura para essa categoria de

procedimento. Entretanto é assegurada a cobertura para procedimentos de caráter reparador, quando relacionado a alguma doença com comprovação médica e que visa ganho funcional¹⁸.

As diretrizes de utilização (DUT) da ANS ficam dispostas no anexo II do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, regulamentada pela Resolução Normativa nº 439/2018, empregado aos planos privados de assistência à saúde comercializada após 02 de Janeiro de 1999 e aos planos adaptados, determina as condições da obrigatoriedade de procedimento, por meio de evidências científicas, com intuito de eleger as indicações da parte clínica¹⁹.

Na pesquisa, podemos observar que somente 22% souberam citar o que era a DUT. Quando questionado sobre quais exames realizados no pré-natal possuem DUT, o número de acertos foi de 17%. As consultas de pré-natal de baixo risco, de acordo com a lei do exercício profissional da Enfermagem, conforme Decreto nº 94.406/87, podem ser inteiramente acompanhadas pelo enfermeiro²⁰.

As operadoras de planos privados realizam a cobrança de coparticipação aos seus beneficiários, que é o rateio de custos entre o assegurado e a seguradora, fazendo com que o beneficiário entenda o gasto real dos procedimentos e não faça a utilização de forma infrene²¹. Essa cobrança completa leva beneficiários a procurarem atendimento no SUS, como as de consultas de pré-natal.

Quando emitido pelo enfermeiro uma solicitação de exames de acompanhamento de pré-natal, seja ele o Obstétrico com Translucência Nucal ou Obstétrico Morfológico, sem descrito a indicação clínica com as respectivas semanas de gestação, a operadora pode emitir e negativa de cobertura, pois ambos os exames possuem DUT.

Diante da importância da auditoria no processo de trabalho do setor de saúde suplementar, é preciso compreender o processo de trabalho e objetivos no contexto das operadoras de saúde. O setor brasileiro de planos e seguros de saúde é um dos maiores sistemas privados de saúde do mundo e apresentam um grande desafio de se manter de forma sustentável no mercado frente ao crescente custo assistencial com a incorporação de novas tecnologias, judicializações e variação do custo médico hospitalar²².

Em relação aos conteúdos de Auditoria na graduação a OMS caracteriza a educação continuada como instrumento essencial para a qualidade da assistência à saúde²⁶. Segundo Oguisso (2000)²³, a OMS entende que a educação continuada faz parte do desenvolvimento do processo de trabalho, afim melhorar o funcionamento dos serviços através do desempenho pessoal de cada profissional. É importante então, que o profissional, procure novos cenários de aprendizagem e aprofundamento em sua área de atuação.

O processo de Educação Continuada em uma instituição de saúde permite levantar indicadores que representam os fatores positivos e, principalmente, os que necessitam de mudanças dentro da instituição, para

tornar esse processo eficaz frente ao desenvolvimento de competência para uma assistência de qualidade.

CONCLUSÃO

Os planos privados de assistência à saúde foram criados como um sistema suplementar, com a finalidade de amparar o Estado, como alternativa ao SUS para obtenção de serviços assistências de saúde. Em face da crescente implementação de tecnologias na saúde e a busca pela otimização de custos, a auditoria em saúde, vem se expandindo e tornou-se uma alusão de controle, necessitando de enfermeiros capacitados para efetivar a avaliação sistemática de resultados, principalmente relacionado ao controle de qualidade.

A predominância de respostas fez-se de egressos da UNESC, com tempo de formação médio de cinco anos, dos quais, ambos estão cursando ou cursaram uma especialização, destacamos ao fato de que as mais procuradas estão relacionadas a assistência ao paciente.

Observou-se que mesmo com a predominância de profissionais atuantes na atenção hospitalar, poucos atuaram de forma direta na saúde suplementar. De maneira geral muitos relatam serem conhecedores da ANS, mas em contrapartida referem não conhecerem as funções da agência regulamentadora.

Conhecedores da participação da auditoria de enfermagem nas operadoras de saúde mostram limitado conhecimento acerca das especificidades do setor. Os cursos de graduação atuam na formação de enfermeiros generalistas, que se especializam nas áreas de maior identificação.

O rol de procedimentos e eventos em saúde, mesmo que primordial para a atuação de enfermeiros nas auditorias da saúde suplementar é pouco popular. Destacamos ao fato, que muitos entrevistados relataram ter tipo o conteúdo durante a graduação, mesmo assim, encontramos pouco conteúdo acerca da temática.

Diante disso, ressalta-se a necessidade de pesquisas e produção científica acerca desse tema, para que seja possível o desenvolvimento das habilidades desses profissionais, com melhoria dos processos de análise dos custos médico-hospitalares e propostas que viabilizem o equilíbrio econômico-financeiro do setor privado de assistência à saúde, uma vez que as operadoras de planos de saúde investem na área de auditoria como forma de contenção dos custos.

REFERÊNCIAS

1. ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. 1998.
2. Canto DE. O contrato de plano privado de assistência à saúde à luz das normas de proteção do consumidor da PUCRS. Monografia (Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais). Faculdade Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.
3. Oliveira EM, Ferreira WFS. Dilemas no processo de auditoria: Paradoxos do serviço em saúde. Revista da Universidade Vale do Rio Verde. 2019;17(1):01-10.
4. Kurcgant P. Administração em enfermagem. São Paulo, EPU: 1991.
5. Siqueira PLF. Auditoria em saúde e atribuições do enfermeiro auditor. Caderno Saúde e Desenvolvimento. 2014;4(3).
6. COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN – 266/2001. Anexo. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2001.
7. Mayer BLD, Banaszkeski, CL. Gestão de custos assistenciais em operadoras de planos de saúde: interface com auditoria do cuidado. Nursing, São Paulo. 2020;264(23):3953-3965.
8. Silva JS. Auditoria em saúde: um novo paradigma na qualidade da assistência de enfermagem. Reufpi: Revista de Enfermagem da UFPI, Pernambuco 2015;2(4):130-134.
9. Fonseca RMG. Mulheres e enfermagem: uma construção generificada do saber. 1996.
10. Lopes MJM, Meyer DE, Waldow VR, Kergoat D et al. Gênero e saúde. Porto Alegre: Artes Medicas, 1996.
11. FIO CRUZ. Pesquisa inédita traça perfil da enfermagem no Brasil: Agência Fiocruz de Notícias. 2015.
12. Esser MAMS, Mamede FV, Mamede MV. Perfil dos profissionais de enfermagem que atuam em maternidades em Londrina, PR. Revista Eletretronica Enfermagem. 2012;14(1):133-41.

13. Dias TCL, Santos JLG, Cordenuzzi OCP, Prochnow AG. Auditoria em enfermagem: revisão sistemática da literatura. Revista Brasileira de Enfermagem. 2011;64(5):931-937.
14. Fernandes IA. Análise comparativa da auditoria aplicada pela Enfermagem. Revista Gestão&Saúde, Curitiba. 2013;1(8):13-24.
15. Motta AL. Auditoria de enfermagem nos hospitais e operadoras de planos de saúde. 2.ed. São Paulo: Iátria, 2004.
16. Ceschin M. O impacto do novo rol de procedimentos da ANS nos custos das operadoras de planos de saúde. Custos no Mercado da Saúde Suplementar, São Paulo. 2011; 11:07-10.
17. Pereira JR. Os reflexos da judicialização da saúde suplementar na atividade das operadoras de planos de saúde, do Curso de Direito da UNIVATES. Campus de Lajeado. 113 f. Monografia (Graduação em Direito). Centro Universitário Univates, Lajeado, 2014.
18. Scheffer M. Coberturas assistenciais negadas pelos planos e seguros de saúde em ações julgadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Revista de Direito Sanitário. 2013;14(1):122-132.
19. ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. ANS inicia consulta pública para revisão do rol de cobertura dos planos de saúde. ANS, 2017.
20. Pereira SVM, Bachion MM. Diagnósticos de enfermagem identificados em gestantes durante o pré-natal. Revista brasileira de Enfermagem. 2005;58(6):659-664.
21. Grassi Neto R. O consumidor nas relações jurídicas com as operadoras de planos privados de assistência à saúde. 2012.
22. Baldi EM, Costa AL. Modelos de auditoria na saúde suplementar: análise comparativa em uma seguradora de saúde. Gestão de organizações de saúde, Ribeirão Preto. 2019:01-10.
23. Oguisso T. A educação continuada como fator de mudanças: visão mundial. Rev. Técnica de Enfermagem – Nursing. 2000; 20:22-25.